



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Aprova retificação da Resolução CIB-PB nº 281/2022 do estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A publicação da Resolução CIB nº 31/2023 que aprova a pactuação e atualização do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) do estado da Paraíba;

A publicação da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

A regularização do cadastro dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) realizado pelo município no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme estabelecido a Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, no dia 06 de março de 2023, realizada no auditório do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes do município de Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Resolução CIB-PB nº 281/2022, tornando elegíveis os municípios de Cural Velho, Juripiranga, Manaíra, Mato Grosso, Santo André, São Sebastião do Umbuzeiro,

Tacima e Tenório para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Municípios elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União – AFC
credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias**

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2020	Nº ACS CADASTRADOS NO SCNES	PFVS ANUAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
250530	Curral Velho	2.512	05	11.380,44	948,37
250790	Juripiranga	10.793	05	48.568,50	4.047,38
250900	Manaíra	10.972	09	50.040,00	4.170,00
250937	Mato Grosso	2.926	02	13.166,93	1.097,24
251385	Santo André	2.509	02	11.542,44	961,87
251520	São Sebastião do Umbuzeiro	3.512	04	15.804,00	1.317,00
251640	Tacima	10.969	06	49.360,43	4.113,37
251675	Tenório	3.081	03	13.864,50	1.155,38

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB